



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPOMARO –
PARANA

Gabinete do vereador MARCIO BOSA.

REQUERIMENTO Nº 002/2017

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido e costumeiro respeito à presença de Vossa Excelência, apresentar e requerer o que segue:

Alguns munícipes especificamente do bairro Lagoa da Pedra, vem suscitando dúvidas e pedindo esclarecimento acerca de alguns fatos, quais sejam:

- 1) A respeito da Regularização Fundiária
- 2) Qual a previsão do Início dos trabalhos?
- 3) Quando será a audiência pública para tratar do assunto em questão e sanar as dúvidas da comunidade?

Assim, para uma resposta com precisão que o caso merece, requer a Vossa Excelência, digne-se disponibilizar as informações pertinentes, quanto a regularização fundiária bem como o cronograma de como se dará tal ação a comunidade.

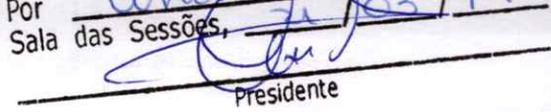
Contanto com Vossa presteza, subscrevo-me

Campo Magro, 21 de Março de 2017.


MARCIO BOSA
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/03/17

Secretário

Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 21/03/17

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 34 /2018CGAB Campo Magro, 28 de maio de 2018.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do requerimento 002/2018, referente a informações relativo a Coordenadorias Especiais dos servidores Alexandre Martins e Marcelo Braga.

Inicialmente, cabe esclarecer que o Sr. Alexandre Martins esta lotada na Coordenaria Institucional e o Sr. Marcelo Braga na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos, conforme estabelecidos pela Lei nº 948/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 106/2017.

Cabe esclarecer que referidas Coordenadorias são permanentes, e não estão elencadas ou subordinadas a categoria de Coordenadorias Especiais regulamentadas pelo Decreto nº 171/2017.

As atribuições das referidas Coordenadorias Institucionais (CINS) e de Assuntos Estratégicos (COAES) tem suas atribuições estabelecidas no inciso II, art. 10 da Lei nº 948/2017 (CINS) e no inciso III, art. 10 da Lei nº 948/2017 (COAES).

Quanto a apresentação dos relatórios pormenorizados, das Coordenadorias Especiais, este já forma entregues a Câmara, através do Ofício nº 016/2018-CGabi em 06 de março de 2018.(doc. anexo)

Desta feita, apresentamos as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro- PR.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 152/2017

Campo Magro, 14 de agosto de 2017.

Sr. Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 023/2017 GP, requerimento 002/2017, cujo assunto esclarecimentos quanto a regularização fundiária no município, em especial ao Bairro da Lagoa da Pedra.

Esclarecemos que pro muitos anos ficou parado o **Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS**, cujo recurso é oriundo do Ministério das Cidades, objetivando o levantamento e instalação de um Plano para Regularização Fundiária no Município.

Ocorre que referido **Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS** ficou suspenso no período de 2011 até 2015 e depois suspenso de 2015 a 2017, sendo retomado na atual gestão.

Estamos enviando ao Legislativo o Projeto de lei nº 29/2017 que trata do diagnostico fundiário na cidade, e do qual estaremos utilizando como base para regularização.

Todavia, existe necessidade de aprovação do referido projeto de lei (**Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS**) para podermos buscar recursos junto ao Ministério das Cidades, e até mesmo iniciarmos um planejamento local para efetivar a regularização Fundiária, não só da Lagoa da Pedra, mas de outras várias regiões da cidade.

Excelentíssimo SR
Adeilson Rodrigues de Melo
Presidente – Câmara Municipal de Vereadores
Campo Magro– PR.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Desta feita, apresentamos as informações e, novamente, colocamo-nos a disposição para dirimir possíveis dúvidas pertinentes.

Atenciosamente

Claudio Cesar Casagrande

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal